



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Luis Santos Pereira Filho
PL 128/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo, que “*Altera a redação de dispositivo da Lei nº 12.437, de 12 de novembro de 2021, e dá outras providências*”, **havendo solicitação de urgência** na sua tramitação (art. 44, § 1º, da LOM).

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável.

Analisando a propositura constatamos que ela já foi completamente explanada no PL 414/2021, que originou a Lei 12.437, de 2021, bem como no PL 96/2022, que originou a Lei 12.527, de 2022, que alterou a primeira, ratificando-se todos os argumentos formais e materiais, especialmente a observância à competência privativa do Executivo, nos termos do art. 38, I, da Lei Orgânica Municipal.

Nota-se que **a única intenção, deste PL, é revogar expressamente o art. 19 (redação da Lei 12.527/2022)**, extinguindo as hipóteses transitórias e excepcionais de nomeação, que não mais serão necessárias **tendo em vista a finalização da implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC)**, aplicável aos novos servidores efetivos do Município E que possuam remuneração ou subsídio acima do teto do Regime Geral de Previdência Social, estando desde então inseridos no Regime de Previdência Complementar, nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Observamos ainda, que os parágrafos do novo artigo 13 trazem segurança jurídica possibilitando a retirada a qualquer tempo, bem como a adesão, pelos servidores antigos ao RPC.

Pelo exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal, sendo que a eventual aprovação dependerá do voto favorável da **maioria simples** dos membros.

S/C., 25 de abril de 2024.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003500350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 25/04/2024 10:49

Checksum: **85F03CF5B28E0E7474A2DE97056703EC7E5DE47DF87836F0B067A9AB4F1FE559**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 25/04/2024 10:52

Checksum: **C22E824E6DA02F380D62ADCCA0C0FA89A1629318A950620C3273CD74EAE1D531**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 25/04/2024 11:10

Checksum: **EEFFBE6A6518EB9FA2E35B1AB2BA481F436FAE5639E39F3DF8CA0B43FD7361F4**

